

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 5736/86 N.º 539 de 03/10/86
de 01 de outubro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.15.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.15.000,00 (quinze mil cruzados) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.92	Viagens e Estadias	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	15.000,00

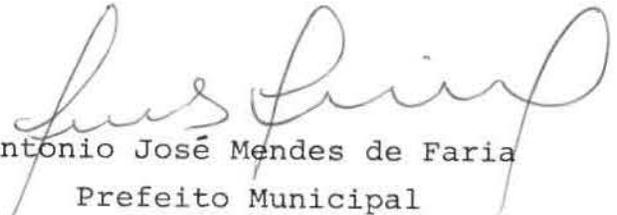
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

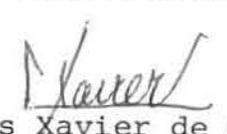
SECRETARIA DE GOVERNO

2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	500,00
2.00 - 03070202.03	Sistema Municipal de Abastecimento	
2.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	4.200,00
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 4110	Obras e Instalações	1.400,00
2.00 - 03070202.44	Junta de Alistamento Militar	
2.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	8.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

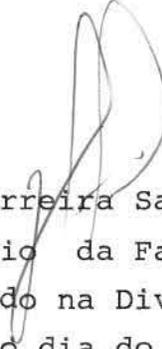
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
ao 01 de outubro de 1986.


Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

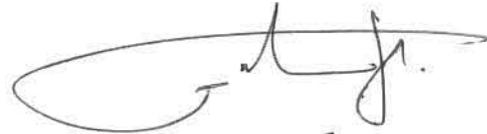
cont. decreto nº 5736/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
ao 01 de outubro de 1986.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos